

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Portaria n.º 377/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCOR INF NIM 06739386 Hélder Machado Guerreiro, tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 04 de Janeiro de 2010.

27 de Abril de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, Tenente-General.

203314433

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 11099/2010

Por despacho de 25 de Maio de 2010 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, cessa a subdelegação de competências no Major-General Francisco António Correia exarada no Despacho n.º 7930/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 71 (2.ª série) de 13 de Abril. Desde a mesma data subdelega no Major-General Luís Manuel Martins Ribeiro, presidente da secção autónoma n.º 5 (SA 5) do conselho coordenador da avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes actos, no âmbito da respectiva secção autónoma:

- a) Homologar as avaliações anuais previstas no artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007 de 27 de Fevereiro;
- b) Proferir decisão sobre as reclamações que os avaliados interponham ao abrigo do artigo 72.º da lei supra referida;
- c) A incumbência de efectuar ponderação curricular, conforme estipulado no artigo 43.º da referida lei, bem como nomear avaliador para o efeito.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 10 de Março de 2010, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

Porto, 26 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203309266

Aviso (extracto) n.º 11100/2010

Por despacho de 25 de Maio de 2010 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, cessa a subdelegação de competências no Major-General Carlos Manuel Martins Branco exarada no Despacho n.º 17247/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 192 (2.ª série) de 2 de Outubro. Desde a mesma data subdelega no Major-General António Noé Pereira Agostinho, presidente da secção autónoma n.º 4 (SA 4) do conselho coordenador da avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes actos, no âmbito da respectiva secção autónoma:

- a) Homologar as avaliações anuais previstas no artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007 de 27 de Fevereiro;
- b) Proferir decisão sobre as reclamações que os avaliados interponham ao abrigo do artigo 72.º da lei supra referida;
- c) A incumbência de efectuar ponderação curricular, conforme estipulado no artigo 43.º da referida lei, bem como nomear avaliador para o efeito.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 04 de Maio de 2010, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

Porto, 26 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203309525

Despacho n.º 9433/2010

Por despacho de 20 de Maio de 2010 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria José da Conceição Robalo, assistente da área hospitalar (cirurgia geral), da carreira especial médica, do mapa de pessoal civil do Exército/HMP — autorizada a progressão à categoria de assistente graduada, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, data em que fez oito anos de antiguidade na categoria e após deliberação favorável da comissão de avaliação curricular, nos termos do artigo 23.º, alínea b), do n.º 1 e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho. É integrada no escalão 2, índice 160, da categoria de assistente graduado, em regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203311314

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 378/2010

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio sito na Rua de Bernardino Machado, 5, freguesia de Vera-Cruz, concelho de Aveiro, requerida por António Rodrigues Marques Vilar, que corre os seus termos na comissão do domínio público marítimo sob o n.º 4550/09.

Tendo a comissão do domínio público marítimo proferido parecer favorável ao seguimento do processo, importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, atento ainda o teor do n.º 4 do regulamento anexo ao despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

Artigo 1.º

Comissão de delimitação

É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio sito na Rua de Bernardino Machado, 5, freguesia de Vera-Cruz, concelho de Aveiro, que corre os seus termos na comissão do domínio público marítimo sob o n.º 4550/09, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional, a designar pela Autoridade Marítima Nacional;
- c) Um representante do requerente.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada, no seguimento do parecer n.º 6221, de 14 de Janeiro de 2010, da comissão do domínio público marítimo, observará as normas procedimentais constantes do citado despacho normativo n.º 32/2008, de 20 de Junho, sendo remetido ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer da comissão do domínio público marítimo, caso seja favorável, ser objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

25 de Maio de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203315576